

Edital UFRJ nº 882, de 21 de outubro de 2024

Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos (PSS)

Centro: CFCH

Unidade: COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRJ

Departamento: Educação Física

Setor / Área: Educação Física

Código da Opção de Vaga: CAP-005

I. PARÂMETROS DE ADMISSIBILIDADE E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

A admissibilidade nesta etapa do processo seletivo se dará mediante apresentação pelo candidato do diploma de licenciatura plena em educação física ou licenciatura em educação física.

II. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

Inscrição e Envio de Documentação

A inscrição e o envio de documentação serão realizados conforme os subitens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital nº 882/2024:

- Realização das Inscrições: das 10h do dia 25/11/2024 até as 17h do dia 04/12/2024.
Local: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>.
- Envio de documentação: das 10h do dia 25/11/2024 até as 17h do dia 04/12/2024.
Local: e-mail professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com.

Análise Curricular / Análise das Solicitações de Inscrições

- Resultado da “Inscrição/Análise Curricular”: Das 12h às 16h do dia 09/12/2024.
- Recurso da “Inscrição/Análise Curricular”: a partir 16h do dia 09/12/2024 até as 12h do dia 10/12/2024, via e-mail (professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com).
- Resultado do Recurso da “Inscrição/Análise Curricular”: 11/12/2024, via e-mail.

Prova Escrita

- Realização da Prova Escrita: dia 12/12/2024 ou 13/12/2024 (a definir).
Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.
- Resultado da Prova Escrita: 16/12/2024, via e-mail.
- Recurso da Prova Escrita: 17/12/2024, das 8h às 10h.
Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.
- Resultado do Recurso da Prova Escrita: 17/12/2024, via e-mail.

Prova Didática

- Realização da Prova Didática: 18/12/2024 e/ou 19/12/2024 (a definir).

Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.

- Resultado da Prova Didática: até as 10h do dia 20/12/2024, via e-mail.
- Recurso da Prova Didática: Das 12h às 14h do dia 20/12/2024, via e-mail (professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com).
- Resultado do Recurso da Prova Didática: 23/12/2024, via e-mail.
- Resultado Final Provisório (antes da Heteroidentificação): 23/12/2024, via e-mail.

(*) ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Conforme o item 6.2 do Edital nº 882/2024: *“A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.5 (<https://concursos.pr4.ufrj.br/>), no período compreendido entre as 10 horas do dia 25 de novembro de 2024 e 17 horas do dia 04 de dezembro de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet”.*
Não serão aceitas inscrições realizadas em dias e horários diferentes dos estipulados nesse Edital.
- b) Conforme o item 6.3 do Edital nº 882/2024: *“No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada no subitem 6.4, em formato PDF, unicamente via “E-mail para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II”.*
Não serão aceitos documentos enviados em dias e horários diferentes dos estipulados nesse Edital.
O “e-mail para interação e para envio de documentação”, constante no Anexo II do Edital nº 882/2024 é o seguinte: professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com.
- c) Conforme o item 6.3.1 do Edital nº 882/2024: *“No corpo do e-mail o candidato deve preencher o seu nome completo, o Setor Curricular em que pretende concorrer à vaga, telefone de contato (celular) e data de nascimento.”*
- d) É imprescindível que o candidato atenda ao item 6.2 do Edital nº 882/2024. Não serão aceitos documentos de candidatos enviados por e-mail, de acordo com o item 6.3 do Edital nº 882/2024, que não tenha atendido à exigência ao item 6.2 do Edital nº 882/2024.
- e) O e-mail cadastrado no sistema pelo candidato durante a inscrição (de acordo com o item 6.2. do Edital nº 882/2024) deverá ser o mesmo e-mail utilizado para o envio das documentações do candidato (de acordo com o item 6.3. do Edital nº 882/2024). As documentações do candidato poderão não ser analisadas caso não obedeçam a esse requisito.
- f) A Unidade não se responsabiliza por endereços eletrônicos preenchidos incorretamente, congestionados ou não encontrados.
- g) O resultado de cada etapa será divulgado por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição (de acordo com o item 6.2. do Edital nº 882/2024).
- h) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes a esse Processo Seletivo, acompanhar os prazos e as possíveis

atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas, resultados em geral, entre outras orientações. Tais informações serão divulgadas por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição (de acordo com o item 6.2. do Edital nº 882/2024) ou pelo sítio eletrônico <https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://www.cap.ufrj.br/>).

- i) O formulário para interposição de recurso está disponível no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado: <https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://www.cap.ufrj.br/>).
- j) Para a interposição de **recurso contra o resultado “Análise Curricular/Análise das Solicitações de Inscrições” e contra o resultado da “Prova Didática”**, o candidato deverá enviar o respectivo formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico: professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com, nos dias e nos horários definidos no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares). Não serão aceitos recursos enviados em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma.
- k) Para a interposição de **recurso contra o resultado da “Prova Escrita”**, o candidato deverá comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ (Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ), no dia e horário definido no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares). Não serão aceitos recursos em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma e, nesse caso, os recursos também **NÃO** serão recebidos por e-mail, sendo aceitos apenas de forma presencial.
- l) O e-mail “professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com” é exclusivo para divulgação das etapas do processo seletivo, informações complementares, possíveis retificações e/ou alterações no cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas, ou quaisquer informações adicionais. A Unidade não responderá dúvidas de candidatos por meio desse canal.
- m) O candidato que se inscrever para mais de uma opção de vaga, havendo coincidência de dias e de horários de realização das provas, deverá realizar as provas da setorização de vaga que privilegiar, sendo considerado faltoso nas demais opções de vaga.
- n) Os dias e horários para a realização das etapas do procedimento de heteroidentificação serão definidos e divulgados em breve.

III. MODALIDADE DO PSS: Modalidade Presencial e Remoto.

IV. PROGRAMA DE PONTOS A SEREM COBRADOS NAS PROVAS

Da Prova Escrita

Aos candidatos habilitados na análise de currículo será aplicada prova escrita, com duração de 1 hora, sobre um dos seguintes pontos a ser sorteado no início da prova:

1. Educação física e ensino médio
2. Educação física e esporte

3. Educação física e educação infantil

Da Prova Didática

Os candidatos aprovados na prova escrita farão prova didática com duração máxima 50 minutos por candidato, cujo ponto terá sido sorteado junto com o da prova anterior, sobre um dos seguintes pontos:

1. Educação física e ensino médio
2. Educação física e esporte
3. Educação física e educação infantil

V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 18 de dezembro de 2009,

TANI, G. O.; CORRÊA, Umberto Cesar. **Aprendizagem motora e o ensino do esporte.** Editora Blucher, 2021.

BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática.** Penso Editora, 2017.

VI. CRITÉRIO PARA CÁLCULO DA MÉDIA, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO NO PSS

- Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas escrita, didática e prática pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se APROVADO o candidato que obtiver MÉDIA FINAL igual ou superior a 7 (sete). Será automaticamente REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer uma das provas.
- Não realizará a prova o candidato NÃO HABILITADO ou REPROVADO na etapa anterior.
- A média final será calculada pela média ponderada das notas das provas, com base nos seguintes pesos estabelecidos pela comissão:
 - Prova Escrita: peso 2,0
 - Prova Didática: peso 3,0

VII. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

- Juliana de Jesus Pinheiro Peres – presidente;
- Tiago Lisboa Bartholo;
- Felipe Macedo de Andrade.